

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE –  
BA AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO EXECUTADO PELO CONSÓRCIO CONSID.....



**REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE -  
BA AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO EXECUTADO PELO CONSÓRCIO CONSID.**



Prefeitura Municipal de  
**COTEGIPE**  
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA  
CNPJ 13.654.892/0001-96

**DECRETO Nº. 06 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Regulamenta a delegação do Serviço de  
Inspeção Municipal do Município de Cotegipe  
- BA ao Serviço de Inspeção executado pelo  
Consórcio CONSID.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Cotegipe – BA ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, como consta no art. 8º da Lei Municipal nº 346, de 28 de agosto de 2024, que determina:

Art. 8º O Município de Cotegipe – BA poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º. O Município poderá transferir ao Consórcio Público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotegipe, Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO**  
Prefeita Municipal